

REQUERIMENTO

NECESSIDADE DE PROFESSORES DE APOIO PARA A ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA HORTA

O Estatuto do Aluno do Ensino Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2013/A, de 23 de agosto, estabelece que os alunos têm direito "a beneficiar de apoios específicos, relativos às suas aprendizagens, através dos serviços especializados de apoio educativo".

Apesar do direito acima enunciado, no ano letivo que agora termina, verificaram-se diversos problemas na prestação desse apoio aos alunos da Escola Básica Integrada da Horta.

A título de mero exemplo e para descrever um panorama que se estende a muitas outras crianças, podemos referir o caso de um aluno com diagnóstico formal e necessidade efetiva de professor de apoio a português e matemática, e que - segundo a encarregada de educação - deveria ter beneficiado de apoio a matemática duas vezes por semana, dois blocos de 90 minutos, mas no primeiro período só beneficiou de apoio nos meses de outubro e novembro e, nos meses de janeiro e fevereiro este apoio não foi contínuo devido à ausência da docente, quer por motivos de saúde ou por frequência de formação fora da ilha; a português deveria ter tido um bloco de 90 minutos por semana de apoio, mas ao longo do ano letivo só por três vezes este apoio foi prestado devido às inúmeras substituições realizadas pela Professora de Apoio Educativo; na realidade, o aluno apenas usufruiu de apoio contínuo e sistemático, um tempo de 45 minutos, duas vezes por semana, por parte da professora titular da turma, no âmbito das Atividades de Apoio à Aprendizagem, o que é claramente insuficiente face às dificuldades de aprendizagem manifestadas pelo aluno.

Ou seja, o apoio educativo que se encontra previsto na legislação em vigor, não foi efetivamente prestado a este aluno, que serve apenas de exemplo ao que se passa com muitos outros alunos, ou pelo menos não foi prestado com a qualidade e a regularidade necessárias.

A falta de prestação do apoio adequado a estes alunos resultou, de acordo com a informação recolhida, da escassez de professores na referida unidade orgânica.

Por este motivo, apesar de teoricamente a Escola Básica Integrada da Horta possuir um número suficiente de docentes, na prática tal não se verificou neste ano letivo, pois quando há faltas – que são naturais - por motivos de saúde (incluindo ausências de longa duração), ou no âmbito da proteção da maternidade e parentalidade, ou por outros motivos, os alunos ficam sem professor de apoio e esse instrumento garantido na lei não lhes é proporcionado.

O Conselho Executivo da Escola Básica Integrada da Horta, apesar de todos os esforços de gestão do corpo docente disponível, não tem recursos para resolver esta situação, pelo que o problema tem que ser colocado à Tutela, que tem os meios para o efeito.

E se esta questão é sempre relevante, porque a educação tem de ser uma prioridade e, por maioria de razão, para os alunos com necessidade de apoios específicos relativos às suas aprendizagens, torna-se ainda mais importante no ano letivo 2020/2021, em que será crucial recuperar as aprendizagens que não foram realizadas no 3º período deste ano e apoiar com especial atenção as crianças que não tiveram acompanhamento em casa e que não estarão ao nível das outras.

Assim, a dotação de docentes em número suficiente para assegurar de forma regular as funções de professor de apoio, é sempre relevante, e será ainda mais sensível e relevante no próximo ano letivo.

Face ao exposto, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os deputados signatários solicitam ao Governo Regional dos Açores, as seguintes informações:

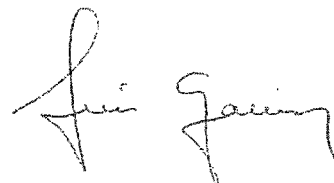
- 1- O Governo Regional dos Açores tem conhecimento do problema de falta de professores de apoio e substituição na Escola Básica Integrada da Horta?
- 2- O governo tenciona tomar alguma medida no sentido de eliminar ou atenuar o problema em apreço e assegurar aos alunos com necessidade de apoio educativo específico o direito previsto na lei? Que medidas pretende o Governo Regional adotar?
- 3- O atual Governo pretende resolver este problema antes das eleições regionais? A situação será acautelada no imediato para não se repetir no ano letivo 2020/2021?

Horta, 19 de junho de 2020,

Os deputados



Carlos Ferreira



Luis Garcia

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1547	Proc. n.º 54-03-09
Data 2020.06.19	N.º 924/XI